Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 177, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

LEIS 5

PODER LEGISLATIVO 11

EDITAIS 11

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 177, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1675 , DE 03 DE dezembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso da atribuição que lhe confere o art.21º da Lei , nº 1018 de 01/01/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1018, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Ficha:	34	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.35.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha:	77	08.244.0003.2017.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Ficha:	80	08.244.0003.2017.0000 3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST	11.000,00
Ficha:	90	08.244.0003.2019.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Ficha:	92	08.244.0003.2019.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.500,00

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1675 , DE 03 DE dezembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	134	10.301.0004.2022.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIP	9.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 06 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha:	224	12.306.0006.2033.0000	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	227	12.306.0006.2033.0000	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 07 01 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
Ficha:	256	27.812.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 08 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:	282	15.452.0008.2038.0000	EXECUCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		182.000,00

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 177, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 **- Página 3**

DECRETO Nº 1675 , DE 03 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
Ficha: 36	04.122.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 370	04.122.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-18.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 118	10.301.0004.2021.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI		-7.000,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 129	10.301.0004.2022.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI		-44.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 131	10.301.0004.2022.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI		-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 159	12.361.0005.2027.0000	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA ED		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 162	12.361.0005.2027.0000	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA ED		-29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 01	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
Ficha: 262	27.812.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE		-14.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 02	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - SERM			
Ficha: 293	26.782.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRA		-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 11 00	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE			
Ficha: 322	18.541.0015.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO ME		-12.000,00

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1675 , DE 03 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 00 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -182.000,00

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2§, Art. 50 da Lei Organica do Municipio de Mira Estrela

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

MIRA ESTRELA, 03 de dezembro de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

LEI Nº. 1.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza repasse financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF (Rateio) e dá outras providências.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mira Estrela, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 45.116.290/0001- 71, com sede na Rua Manoel Estrela Matiel, 685, Centro, autorizado a promover repasse de recursos financeiros ao Consórcio Municipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, em parcela única, no importe de R$. 9.025,47(nove mil e vinte e cinco reais, quarenta e sete centavos), consistente na décima terceira parcela anual.

Art. 2° - O valor do repasse descrito no art. 1º desta Lei tem a finalidade de custear os serviços prestados pelo CISARF ao município de Mira Estrela/SP, conforme consta da Lei Municipal nº 737, de 22 de outubro de 2013, especialmente, para auxiliar no rateio para custeio do pagamento de décimo terceiro salário dos servidores que integram o quadro de pessoal do consórcio, conforme proposta orçamentária aprovada em Ata do Conselho.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento fiscal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 16 de Dezembro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

LEI N.º 1.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta sete mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.01.01 – CHEFIA EXECUTIVO		
04.122.0001.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
F.15 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R$ 1.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Suprimentos		
F.28 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00	Fonte: 01 –Tesouro
F.33 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
02.03.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.241.0003.2008.0000 – Manutenção das Atividades Junto ao Idoso		
F.47 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
08.243.0003.2009.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
F.59 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R$ 1.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F.72 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F.77 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.80 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.82 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2021.0000 – Manutenção de Consórcios Públicos		
F.118 – 3.3.70.41.00 - Contribuições	R$ 27.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica.		
F.121 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 102.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.132 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.129 - 3.3.90.32.00 – Material de Consumo	R$10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.134 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.135 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2028.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
F.168 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.169 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00	Fonte: 02 - Estado
F.172 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00	Fonte: 02 - Estado
F.173 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00	Fonte: 05 - Federal

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.02 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2029.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
F.176 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
02.06.01 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0006.2033.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
F.223 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.224 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00	Fonte: 02 - Tesouro
F.225 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00	Fonte: 02 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.07.01 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.392.0014.2043.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações		
F.236 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00	Fonte: 02 - Tesouro
F: 237 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	Fonte 01 – Próprio

02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
02.07.01 – CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

27.695.0014.2042.0000 – Manutenção das Atividades de Turismo		
F.245 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
27.812.0007.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
F.256 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.262 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0008.2038.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		
F.280 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 15.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.282 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVÇOS MUNICIPAIS		
02.08.02 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL - SERM		
26.782.0009.2039.0000 – Manutenção do SERM		
F.285 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.000,00	Fonte: 01 –Tesouro

Art. 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação**,** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 747.000,00
TOTAL.....	R$ 747.000,00

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 16 de Dezembro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

LEI N.º 1.082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.07.01 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
27.392.0014.2043.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º- - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- Excesso de Arrecadação:
I – Excesso de Arrecadação Disponível .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º- - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º-Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 16 de Dezembro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 177, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 **- Página 11**

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
CNPJ 56.367.865/0001-45
Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP
site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br e-mail:- camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saiba quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiver que se processou pela Câmara Municipal de Mira Estrela o Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 002/2021, cujo extrato o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**
CONTRATADO: **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA. – EPP** (CNPJ 14.908.157/0001-24)
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas de computadores Softwares destinados a Câmara Municipal de Mira Estrela, para Gestão Orçamentária Contábil e Financeira, Sistema de Recursos Humano e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Lei do Acesso à Informação, Gestão de Compras e Licitações.
VALOR: **R$ 16.803,12 (dezesseis mil oitocentos e três reais e doze centavos)**
PAGAMENTO:12 (doze) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 16 de dezembro de 2021.

ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado "Diário Oficial Eletrônico", conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.M.E. e e no site oficial da Câmara: https://camaramiraestrela.sp.gov.br/.

REGINALDO MASTRO PIETRO
Agente Administrativo e Apoio Legislativo - Designado

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020